



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES
Telefone: 65 3613-2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : **697/2019/GCIJJM**

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito do município de Jauru
Jauru - MT

Assunto: Processo 18.520-5/2019 - Tomada de Contas

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CITO Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de 15 dias, sobre as irregularidades constantes no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX e Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 172827/2019 e Doc. Digital 205214/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Antônio Henrique M. de Carvalho
Chefe de Gabinete
Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

